CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000005 - 5 SET 67
SECRETARIO J.C.LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 509

EMENTA:- "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM COMODATO, POR CINCO ANOS, O PRÓPRIO MUNICIPAL EM QUE FUNCIONA A ESCOLA PRIMÁRIA "MARIA NOLASCO", AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, em comodato, o prédio escolar situado no Loteamento São João Batista, no Bairro Voldac, destinando-o a séde do estabelecimento de ensino primário estadual, pelo período de cinco (5) anos.

Artº 2º - Esta Deliberação entra em vigor - nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 7 de Dezembro de 1966

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal -
(Mensagem nº 29)

vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 809 | FL. 04